



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, à Secretária de Estado da Saúde, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando a declaração de emergência, por meio do Decreto n. 80, de 28 de março de 2023, nas seguintes unidades de saúde que integram a rede de hospitais gerida pela Secretaria de Estado da Saúde (SES): **Maternidade Carmela Dutra, Hospital Governador Celso Ramos, Hospital Regional de São José, Hospital Infantil Joana de Gusmão, Instituto de Psiquiatria de Santa Catarina e Hospital Santa Teresa;**

Considerando o restabelecimento da plena prestação dos serviços essenciais e o cuidado à saúde da população, conforme prevê os Decretos n° 80, de 28 de março de 2023, e n° 182, de 16 de junho de 2023, promulgados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado;

Considerando que foram identificadas como circunstâncias de emergência em saúde pública, as seguintes situações: **I)** infraestrutura predial inadequada; **II)** insuficiência no fornecimento da rede de gases medicinais; **III)** comprometimento das instalações elétricas, hidrossanitárias e de climatização; **IV)** inexistência, insuficiência e inadequação de infraestrutura necessária para leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) neonatais, pediátricos e adultos; **V)** infraestrutura predial inadequada; **VI)** instalações elétricas, hidrossanitárias e de climatização em situação de risco eminente; **VII)** inexistência, insuficiência e inadequação de infraestrutura necessária para assistência à saúde; **VIII)** infraestrutura inadequada para acomodação de pacientes; **IX)** insuficiência de insumos, materiais, mobília ou equipamentos indispensáveis para a oferta dos serviços de saúde nas unidades hospitalares ou para garantir a sua continuidade; **X)** insuficiência de profissionais necessários para especialidades médicas ou serviços gerais e específicos; e **XI)** meios de transporte para o deslocamento de pacientes, medicamentos e insumos, materiais, mobília ou equipamentos em desacordo com a urgência requerida; e

Considerando as demais estruturas de saúde que integram a rede administrada pela SES, às quais não estão contempladas pelos decretos de emergência, mas igualmente apresentam condições estruturais precárias, tais quais: **Hospital Nereu Ramos; Instituto de Cardiologia; Hospital Dr. Waldomiro Colautti; Maternidade Dona Catarina Kuss; Hospital Regional Hans Dieter Schmidt; Maternidade Darcy Vargas; Hospital e Maternidade Tereza Ramos; Hospital Florianópolis; Centro de Pesquisas Oncológicas; Centro de Hematologia e Hemoterapia; Hospital Regional Deputado Afonso Guizzo; Hospital Materno Infantil Dr. Jeser Amarante Faria; Hospital Regional Terezinha Gaio Basso; e Hospital Materno Infantil Santa Catarina.**

Solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

1) Tabela, em formato editável, detalhando todos os contratos firmados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) **em razão da emergência, com fundamento nos Decretos nº 80, de 28 de março de 2023, e nº 182, de 16 de junho de 2023**, descrevendo as respectivas informações:

- 1.1) número do contrato;
- 1.2) objeto contratado;
- 1.3) número do processo no SGP-e;
- 1.4) valor do contrato;
- 1.5) data de início da obra e prazo para término; e
- 1.6) se o prazo para término da obra tiver sido prorrogado,

mencionar o número do processo no SGP-e que gerou o aditivo;

2) Informar os demais processos no SGP-e que foram autuados para a contratação de serviços com base nos Decretos n. 80 e 182 de 2023, mas ainda não tiveram os respectivos contratos firmados?

3) Tabela, em formato editável, detalhando **todos os demais contratos de obras ou elaboração de projetos em andamento e/ou paralisados firmados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES)**, contendo as seguintes informações:

- 3.1) número do contrato;
- 3.2) objeto contratado;
- 3.3) número do processo no SGP-e;
- 3.4) valor do contrato;
- 3.5) data de início da obra e prazo para término; e
- 3.6) se o prazo para término da obra tiver sido prorrogado,

mencionar o número do processo no SGP-e que gerou o aditivo;

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.

